



LEI N. 2.295/2011

**Autoriza a concessão
Associação Cultural, Educativa e Desportiva
de Itapecerica - ACEI
providências.**

A Câmara Municipal de Itapecerica – MG aprovou e eu, Prefeito Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder, neste ano de 2011, à Associação Cultural, Educacional e Desportiva ACEDEI, entidade registrada no CNPJ sob o nº10.233.200/00-0, Rua Brígida Rabelo Candido, nº. 136, bairro Nova Itapecerica, o valor de até R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º. Os benefícios desta Lei serão aplicados à entidade identificada no artigo 1º se encontrar com a sua situação regular, regulamentadores, em pleno funcionamento e atendendo seus objetivos propostos.

Art. 3º. O valor constante no artigo 1º será liberado em parcelas repassadas à entidade beneficiada na periodicidade julgada pela Prefeitura, em função das disponibilidades financeiras e a apresentação do plano de aplicação dos recursos por parte da entidade.

Parágrafo Único - Após o repasse, a entidade beneficiada deverá apresentar, obrigatoriamente, a prestação de contas dos recursos recebidos.